



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Di. publ. no
Of. Est.
19/7/70.

LEI Nº 387

DATA: 1º de setembro de 1970.

SÚMULA: "Autoriza ao Executivo a venda da área territorial que especifica, a Alaíde Araújo da Silva".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar à Senhora Alaíde Araújo da Silva a transferência, por venda, do imóvel territorial com a área de 2.330m². (dois mil, trezentos e trinta metros quadrados), localizado / entre o antigo loteamento desta Prefeitura e a barranca do Rio Paraná, no prolongamento da Rua Presidente Getúlio Vargas, conforme as seguintes confrontações, em figura geométrica irregular, de acordo com a planta anexa à presente lei: FRENTE: em linha reta de 50,00m. para a Rua Presidente Getúlio Vargas ; LADO DIREITO: em linha reta de 46,20m. com a Rua da COPEL; LADO ESQUERDO: em linha reta de 43,00m. com terras da Marinha e FUNDOS: numa linha reta de 15,30 que se funde em ângulo obtuso com outra linha reta de 37,70m. com terras da Prefeitura / Municipal de Guaíra.

Art. 2º - O valor total da presente transação é de Cr\$3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros) a serem pagos nas modalidades impostas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 1º de setembro de 1970.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL;